



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 15 de dezembro de 2023.

MENSAGEM N.º 105 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para repasse a entidade social AAIPA- Associação dos amigos itapevenses protetores dos animais, visando a realização de esterilização de caninos e felinos da população do município de Itapeva.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 251 / 2023

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a suplementar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hidricos e meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete e dependencias
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Função	20	Agricultura
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Ação	2377	Proteção dos animais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	5672	
Valor do Crédito		R\$ 36.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hidricos e meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete e dependencias
Categoria Econômica	3.3.30.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Função	20	Agricultura
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Ação	2377	Proteção dos animais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	4612	
Valor do Crédito		R\$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL